# EDITAL DE CHAMAMENTO № 005/2024 - CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E EXPOSITORES

Dispõe sobre os procedimentos de Credenciamento de Artesãos e Expositores do Município de Piratuba para utilização do espaço destinado a "Casa do Artesanato Piratubense"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA, através da Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, em conformidade com a Lei Orgânica do município, TORNA PÚBLICO POR MEIO DO PRESENTE EDITAL DE CHAMAMENTO A ABERTURA DE VAGAS PARA CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E EXPOSITORES PARA UTILIZAR O ESPAÇO DESTINADO A "CASA DO ARTESANATO PIRATUBENSE", no ano de 2024.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Prefeitura Municipal de Piratuba, através da Fundação de Cultura e Eventos, torna público o processo de credenciamento de empreendedores artesanais do Município de Piratuba interessados em utilizar o espaço destinado à "Casa do Artesanato Piratubense" no ano de 2024. Tendo por objetivo fomentar e fortalecer a produção, exposição, e comercialização de produtos artesanais, manuais, e aqueles que remetem ao Município e suas características físicas, históricas e culturais.
- 1.2. Entende-se por empreendedor artesanal pessoas que tenham como atividade principal a produção e comercialização no Município de Piratuba de produtos artesanais, realizadas de forma Manual pelo próprio artesão, nos termos da Lei Federal nº 13.180/2015, sendo presumido seu exercício de atividades manuais, que podem contar com o auxílio de ferramentas e outros equipamentos, desde que visem assegurar qualidade, segurança, e quando couber, observância às normas oficiais aplicáveis ao produto.
- 1.3. Não são considerados artesãos:
- 1.3.1. Aqueles que atuem na revenda de produtos, bem como as empresas de médio e grande porte;
- 1.3.2. Aqueles que trabalhem de forma industrial, com o predomínio da máquina e da

divisão do trabalho, do trabalho assalariado e da produção em série industrial;

- 1.3.3. Aqueles que somente realizam um trabalho manual, sem transformação da matéria-prima, e fundamentalmente sem desenho próprio, e/ou sem qualidade na produção e no acabamento;
- 1.4. A Casa do Artesanato Piratubense estará localizada em anexo a Companhia Hidromineral de Piratuba, (Termas Piratuba).

#### 2. OBJETIVO

2.1. O presente edital tem por objetivo credenciar empreendedores artesanais do Município de Piratuba para exposição e comercialização de seus produtos no espaço destinado à Casa do Artesanato Piratubense.

#### 3. DAS VAGAS

- 3.1. Serão disponibilizados neste edital, credenciamento de artesãos com residência mínima de 1 (um) ano no município de Piratuba;
- 3.2. O formulário para credenciamento estará disponível no site oficial da Prefeitura e de forma física para ser retirado na Fundação de Cultura e Eventos; (Rua Florianópolis, 246, anexo ao Centro de Eventos)
- 3.3. O cumprimento das regras será critério obrigatório para manter a vaga durante o ano;
- 3.4. Não será permitido a exposição e venda de alimentos e bebidas artesanais;
- 3.5. Não é permitido a produção no local de produtos, devendo os produtos estarem devidamente confeccionados e embalados;
- 3.6. As cessões de uso do espaço serão feitas por meio de autorização da organização com a devida assinatura do Termo de Compromisso (anexo V);
- 3.7. O artesão deverá respeitar o espaço delimitado para cada expositor.
- 3.8. O espaço para cada artesão será de aproximadamente 4m²;
- 3.9. As vagas serão preenchidas por meio de pontuação; (anexo VII);
- 3.10. Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas, podendo ser acrescido a quantidade de vagas de acordo com a disponibilidade de espaço;
- 3.11. A distribuição dos espaços será realizada de acordo com a pontuação de classificação;
- 3.12. Cada inscrição estará concorrendo a uma vaga;
- 3.13. A inscrição poderá ser individual ou compartilhada em até 2 artesãos;
- 3.14. A inscrição compartilhada deverá apresentar os documentos solicitados acima, para cada um dos inscritos, no mesmo envelope, juntamente com o Anexo VIII.

## 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Empreendedor artesanal individual;
- 4.2. Maior de 18 anos;
- 4.3. Residente no município de Piratuba (mínimo um ano);
- 4.4. Que comprove produção mediante documentos a seguir exigidos;

## 5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. O interessado em participar da seleção deverá apresentar os seguintes documentos:
- 5.1.1. Formulário de inscrição (anexo I);
- 5.1.2. Declaração expressa do requerente (anexo II);
- 5.1.3. Cópia do RG e CPF;
- 5.1.4. Cópia de Comprovante de residência, ou contrato/declaração de locação autenticado em cartório; (se estiver em nome do cônjuge, deverá vir acompanhada de certidão de casamento);
- 5.1.5. Cópia do Cartão Cidadão;
- 5.1.6. Cópia da Carteira Nacional de Artesão (se houver, ou no prazo de cento e vinte dias a contar da aprovação do interessado);
- 5.1.7. Certidão Negativa de Débito municipal;
- 5.1.8. Certidão de antecedentes criminais;
- 5.1.9. Declaração de cessão de uso de imagem (anexo IV);
- 5.1.10. Formulário impresso com descrição de toda produção e fotos dos produtos que serão comercializados, para cada item;
- 5.1.11. Formulário impresso com breve histórico do artesão.
- 5.1.12. O inscrito que estiver impossibilitado de cumprir os horários prescritos neste edital, deverá anexar a declaração de impossibilidade (anexo VI) e atestado médico;
- 5.2. Todos os produtos apresentados pelo interessado no certame deverão ser de sua própria produção, sob pena de responsabilidade e desclassificação deste edital;
- 5.3. Os documentos deverão estar todos em um envelope lacrado, entregues no período de **23/09/2024 a 11/10/2024** presencialmente na Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba, na rua Florianópolis, 246, anexo ao Centro de Eventos, das 8h às 11h00min e das 13h30min às 17h de segunda a sexta-feira.
- 5.4. O envelope deverá estar identificado da seguinte maneira; "CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS", NOME DO INTERESSADO E TELEFONE;
- 5.5. Fica sob responsabilidade do participante garantir que todos os documentos estejam dentro do envelope;
- 5.6. No ato da inscrição será agendado o horário no qual será realizada visita técnica para avaliação prática.

## 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, AVALIAÇÃO E PRAZOS

- 6.1. Os envelopes serão abertos às 8h do dia **14/10/2024,** pela Comissão de Avaliação e Seleção, e Conselho de Políticas Culturais.
- 6.2. Após o período de inscrições, conforme cronograma previsto no Anexo III, terá início o processo de análise e avaliação que será realizada pela Comissão de Avaliação e Seleção nomeada em Decreto, encarregada em analisar as fotos e descritivos dos produtos, bem como os dados e documentos e avaliação prática;
- 6.3. Durante a avaliação a Comissão de Avaliação e Seleção poderá solicitar comprovação das informações fornecidas;
- 6.4. A avaliação observará os seguintes critérios por meio de pontuação de 0 a 10: (anexo VII)
  - 1. Produção artesanal desde a matéria-prima até o produto final;
  - 2. Que remetem ao Município e suas características físicas, históricas e culturais;
  - 3. Beleza, qualidade e criatividade
  - 4. Consciência ambiental;
  - 5 Renda decorrente exclusivamente do trabalho artesanal;
  - 6 Linguagem própria (estilo reconhecido como forma de expressão do autor);
  - 7 Pertencente a grupo de povos ou comunidades tradicionais;
  - 8 Histórico de atividade artesanal;
  - 9 Produtos diferenciados do que já está sendo exposto.
- 6.5. O resultado será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Piratuba (<a href="https://piratuba.sc.gov.br/">https://piratuba.sc.gov.br/</a>) no dia **15/10/2024** conforme cronograma em anexo III deste Edital.
- 6.6. Após a divulgação no site da Prefeitura Municipal de Piratuba, da lista do resultado, os mesmos terão 01 (UM) dias útil para confirmar sua participação, que excedendo o prazo ou havendo desistência será chamado o próximo da lista.
- 6.7. O cronograma geral deste Edital, com datas e prazos, encontra-se no Anexo III.

#### 7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E REGRAS DE UTILIZAÇÃO

7.1. A validade do contrato será até 31 de dezembro de 2024, podendo ser renovado para mais 01 (um) ano;

- 7.2.O horário de atendimento da Casa do Artesanato Piratubense deverá seguir o horário de atendimento da Companhia Hidromineral, sendo das 8h às 18h;
- 7.3. É obrigatório exposição dos trabalhos do expositor no sábado e feriados, sendo permitido escalas de atendimento nos domingos pela manhã e de segunda a sexta-feira (os dias e horários poderão ser alterados se solicitado pela Fundação de Cultura e Eventos);
- 7.4. A quantidade de peças produzidas deverá respeitar o espaço destinado a cada artesão;
- 7.5. É RESPONSABILIDADE DOS ARTESÃOS E EXPOSITORES:
- 7.5.1. Os custos com a produção e seguro das peças recebidas na Casa do Artesanato Piratubense;
- 7.5.2. Manter o ambiente organizado e limpo;
- 7.5.3. Zelar pelo patrimônio;
- 7.5.4. Não desacatar colegas, visitantes e funcionários da Companhia Hidromineral;
- 7.5.5. Abrir e fechar o espaço;
- 7.5.6. Respeitar as regras de estacionamento estabelecidas pela companhia hidromineral;
- 7.5.7. Manter a Casa do Artesanato Piratubense em atendimento todos os dias;
- 7.5.8. Se adequar com o funcionamento da Casa do Artesão Piratubense e aderir as normas já estabelecidas pelos artesãos classificados pelo Edital de Chamamento nº001/2024- CREDENCIAMENTO DE ARTESÃOS E EXPOSITORES;

#### 7.5.8.1.É RESPONSABILIDADE DOS FISCAIS:

- a) organizar cronograma de limpeza do espaço;
- b) organizar escala de abertura e fechamento do espaço;
- c) ratear entre os membros, despesas com produtos de limpeza, higiene e outras que possam ocorrer;
- d) relatar incidentes de qualquer gravidade para a Fundação de Cultura e Eventos;

### 7.6. SÃO MOTIVOS DE PERDA DE VAGA:

- 7.6.1. Casos de descumprimento de normas deste edital;
- 7.6.2. Ter mais que 3 (três) faltas no sábado e feriados, até 31 de dezembro do decorrente ano;
- 7.6.3. Prejudicar o nome da Casa do Artesanato Piratubense, em virtude de falta grave, promovendo descrédito ou desunião entre seus membros;
- 7.6.3.1. Será considerado falta grave, provocar ou causar grave prejuízo moral ou material para a Casa do Artesanato Piratubense, tais como:
  - a) perturbar o funcionamento do espaço de forma a interromper ou prejudicar os trabalhos;
  - b) praticar atos que possam comprometer o nome ou a estrutura da Casa do Artesanato Piratubense;
  - c) praticar ofensa física ou verbal a outro membro ou terceiro nas dependências da Casa do Artesanato Piratubense;
  - d) Se constatado inclusão de produtos após a seleção ou produtos confeccionados fora do município de Piratuba;

- e) desrespeitar as decisões da Fundação de Cultura e Eventos, recolocando produtos que foram retirados justificadamente;
- f) conduzir-se de modo incompatível as finalidades da Casa do Artesanato Piratubense;
- 7.6.4. Não será considerado falta:
- 7.6.4.1.Quando houver exposição de artesanato em eventos oficiais do município ou se solicitado pela Fundação de Cultura e Eventos;
- 7.6.4.2. Quando apresentado atestado médico;
- 7.7. As situações não previstas neste edital serão resolvidas pela Fundação de Cultura e Eventos, Comissão de Avaliação e Seleção e Conselho de Políticas Culturais.
- 7.8. A pontuação decorrente dos critérios de avaliação, realizados pelos avaliadores em qualquer fase, serão irrevogáveis e irrecorríveis, não cabendo recursos.
- 7.9. A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste edital.
- 7.10. Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser encaminhados atraves do e-mail <u>cultura@piratuba.com.br</u> e protocolado presencialmete na Fundação de Cultura e Eventos de Piratuba.

Piratuba, 20 de setembro de 2024.

FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA

## **ANEXO I**

# FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

1)	IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR
	ARTESANAL: NOME COMPLETO:
	TELEFONE:
	CELULAR:
	ENDEREÇO:
	BAIRRO:
	CEP:
	№ DA CARTEIRA DE ARTESÃO:
	CPF:
	RG:
	E-MAIL:
2)	IDENTIFICAÇÃO DA PRODUÇÃO
	LISTAR PRODUTOS E MATÉRIA-PRIMA (QUANTIDADE
	LIVRE) A)
	В)
	C)
3)	O SEU PRODUTO APRESENTA CARACTERÍSTICAS CULTURAIS
٥,	DO MUNICÍPIO?
	()SIM quais? ()NÃO
	()11/10
4)	SEU PRODUTO POSSUI ETIQUETA OU
	EMBALAGEM? ( )ETIQUETA ( )EMBALAGEM
	()NENHUM
5)	O ARTESANATO É SUA ATIVIDADE
	() PRINCIPAL ()SECUNDÁRIA
6)	É ARTESÃO HÁ QUANTO
DI	E ANTEJAU DA UUANTU

	TEMPO:				
	() MENOS DE 1 ANO				
	( ) DE 1 A 5 ANOS				
	() MAIS DE 5 ANOS				
	() MAIS DE 10 ANOS				
	() MAIS DE 20 ANOS				
7)	MOTIVO PELO QUAL INICIOU NA ATIV	IDADE			
	ARTESANAL:				
	() TRADIÇÃO FAMILIAR				
	() HABILIDADE				
	( ) COMPLEMENTO DE RENDA				
8)	RENDA MÉDIA MENSAL FAMILIAR TOT	AL (EN	M SALÁRIOS		
	MÍNIMOS):				
	() MENOS DE 1				
	() DE 1 A 3				
	() DE 3 A 5				
	() DE 5 A 10				
	() ACIMA DE 10				
9)	MAIOR FONTE DE RENDA				
•	FAMILIAR:				
	() ATIVIDADE ARTESANAL				
	() OUTRAS ATIVIDADES				
10)	PERTENCE A ALGUM GRUPO DE POVO	S OU			
	COMUNIDADES TRADICIONAIS?				
	() INDIGENA () QUILOMBOLA () CIGA	NO ( )	MATRIZ AFR	ICANA	
	() OUTRA, QUAL? () NÃO				
			PIRATUBA,	DE	DE 2024
	ASSINATURA:				
	CPF:				

# **ANEXO II**

EU,	, RG I	Λο		,	CPF
Nº,	RESIDENTE E	DOMICILIA	ADO NA	RUA	
	Nº , BAIRF	RO			,
SC, CEP	, RES	SPONSÁVEL	PELA	INICIAT	TVA
INSCRITA NO EDITAL 001/2024 DI	E INSCRIÇÃO	PARA EXF	POR NA	CASA	DO
ARTESANATO PIRATUBENSE, RECONH	EÇO SOB AS P	ENAS DA LE	QUE EST	OU CIE	NTE
DOS MEUS DIREITOS E DEVERES E DOS	S PROCEDIMEI	NTOS DEFIN	IDOS NES	STE EDIT	ΓAL,
ZELANDO PELA OBSERVÂNCIA DAS SU	IAS DETERMIN	IAÇÕES.			
DECLARO QUE AS INFORMAÇÕES	E DOCUME	NTOS APRI	ESENTAD	OS NE	STA
INSCRIÇÃO SÃO DE MINHA INTEIRA	RESPONSABIL	IDADE, SEN	IDO EXPE	≀ESSÃO	DA
VERDADE;					
AUTORIZO A ADMINISTRAÇÃO MUNIC	CIPAL, FUNDAÇ	ÃO DE CUL	TURA E E'	VENTOS	3 DE
PIRATUBA E COMPANHIA HIDROMIN					
DIVULGAR, SEM QUALQUER ÔNUS,	POR TEMPO I	NDETERMI	NADO, C	ONTEÚI	OOS
DERIVADOS DA EXPOSIÇÃO DOS PROD					•
POR ESTA SER A EXPRESSÃO DA VER	RDADE DA MI	NHA VONT	ADE, DEC	LARO (	λΠΕ
ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE	PELA VERA	CIDADE DA	S INFOR	MAÇÕE	S E
PELOS DOCUMENTOS APRESENTADOS	S.				
		PIRATUBA,	DE	DE 20	)24.
ASSINATURA:					
CDE:					

A)

B)

C)

# ANEXO III

ATIVIDADE	DATA
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	20/09/2024
INÍCIO DAS INSCRIÇÕES	23/09/2024
PRAZO FINAL DAS INSCRIÇÕES	11/10/2024
ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES, DOCUMENTAÇÕES E ANÁLISE PRÁTICA	14/10/2024
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO	15/10/2024
PRAZO PARA CONFIRMAR A PARTICIPAÇÃO	16 /10/2024
PRAZO PARA RECURSO	16/10/2024
DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL	17/10/2024

## **ANEXO IV**

# DECLARAÇÃO DE USO DE IMAGEM

EU,	_, PORTADOR DO RG №,
, INSCRITO NO CPF Nº	
RESIDENTE	
CIDADE DE, DE	CLARO QUE AUTORIZO A
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDAÇÃO	DE CULTURA E EVENTOS DE
PIRATUBA E COMPANHIA HIDROMINERA	AL A DIVULGAR, EXIBIR, E
REPRODUZIR EM QUALQUER MEIO, PEÇA	AS GRÁFICAS OU MATERIAIS
INFORMATIVOS, AS OBRAS REFERENTES	AO EDITAL 001/2024 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃ	O DE ESPAÇO NA CASA DO
ARTESÃO PIRATUBENSE.	
DECLARO, AINDA, PARA TODOS OS FINS E	EFEITOS DE DIREITO QUE DA
UTILIZAÇÃO DAS IMAGENS PARA AS FINALIDA	ADES CITADAS NÃO DECORRERÁ
NENHUM TIPO DE ÔNUS PARA A PREFEITUI	ra municipal de piratuba e
COMPANHIA HIDROMINERAL ADVINDOS DE	PAGAMENTOS DE DIREITOS DE
USO DE IMAGEM E/OU DIREITO AUTORAIS.	
	DIDATUDA DE DE 2024
	PIRATUBA, DE DE 2024
ASSINATURA	
CPF:	
· · · ·	

#### ANEXO V

# TERMO DE COMPROMISSO EDITAL 005/2024 DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇO DA CASA DO ARTESANATO PIRATUBENSE

EU,						, P	ORTADOR	DO RG	Nº,	
	,	INSCRIT	го по	CPF Nº_						
RESIDENT	E									,
CIDADE D	E			, SE	SELE	CION	ADO PARA	COMER	CIALI	ZAR
MINHA	PROD	UÇÃO	NA	CASA	DO	AR	TESANATO	PIRA	TUBE	NSE,
COMPRO	METO-	-ME A	CUMP	RIR AS	DISPO	OSIÇÕ	ES PREVIS	TAS NO	) EDI	ITAL
001/2024	. DA	PREFE	ITURA	MUNI	CIPAL	DE	PIRATUBA	ATRA	٧ÉS	DA
FUNDAÇÃ	O DE	CULTU	RA E	EVENTO	S DE	PIRA	TUBA, ASS	имо о	QUE	E SE
SEGUE:										

- A) AS MINHAS PEÇAS SERÃO EXPOSTAS EM ESPAÇO INDIVIDUAL, DISPONIBILIZADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SERÃO COMERCIALIZADOS SEGUNDO AS ORIENTAÇÕES DESTE EDITAL;
- B) NÃO HAVERÁ ÔNUS PARA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, FUNDAÇÃO DE CULTURA E EVENTOS DE PIRATUBA E COMPANHIA HIDROMINERAL EM CASO DE ACIDENTE, DANO, OU FURTO DO MATERIAL DURANTE O PROCESSO DE LOGÍSTICA E EXPOSIÇÃO, SENDO MINHA RESPONSABILIDADE ZELAR PELA MINHA PRODUÇÃO;
- C) COMPROMETO-ME A PARTICIPAR DA EXPOSIÇÃO DA CASA DO ARTESANATO PIRATUBENSE CONFORME DIAS E HORÁRIOS DEFINIDOS NESTE EDITAL,
- D) POR FIM, ATESTO MINHA CAPACIDADE OPERACIONAL PARA PRODUZIR AS PEÇAS CONFORME DESCRITO NO FORMULÁRIO;
- E) E COMPROMETO-ME A CUMPRIR AS NORMAS DE FUNCIONAMENTO DURANTE TODO O PERÍODO DE USO, ZELANDO PELA BOA CONVIVÊNCIA, RESPEITO E COLABORAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS REGRAS CONFORME EDITAL.

PIRATUBA, DE DE 2024

ASSINATURA

CPF:

## **ANEXO VI**

# DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO

EU,	, PORTADOR DO RG №,
, INSCRITO N	IO CPF №,
RESIDENTE	
CIDADE DE	, DECLARO ESTAR IMPOSSIBILITADO DE
CUMPRIR OS HORÁRIOS	ESTABELECIDOS NESTE EDITAL, CONFORME
DECLARAÇÃO MÉDICA EM A	ANEXO.
	PIRATUBA, DE DE 2024
ASSINATURA	
CPF:	

## **ANEXO VII**

CRITÉRIOS AVALIATIVOS	PONTOS (0 A 10)
Produção artesanal desde a matéria-prima até o produto final, (avaliação prática);	
Que remetem ao Município e suas características físicas, históricas e culturais; ( formulário de inscrição e avaliação prática)	
Beleza , qualidade e criatividade; (avaliação prática)	
Consciência ambiental	
Renda decorrente exclusivamente do trabalho artesanal; (formulário de inscrição)	
Linguagem própria (estilo reconhecido como forma de expressão do autor); (avaliação prática)	
Avaliação referente a pergunta número 5 do formulário de inscrição	
Avaliação referente a pergunta número 6 do formulário de inscrição	
Avaliação referente a pergunta número 7 do formulário de inscrição	
Avaliação referente a pergunta número 8 do formulário de inscrição	
Avaliação referente a pergunta número 9 do formulário de inscrição	
Avaliação referente a pergunta número 10 do formulário de inscrição	
Avaliação referente a produtos diferenciados do que já está sendo exposto.	

# **ANEXO VIII**

# TERMO DE COMPROMISSO - INSCRIÇÃO COMPARTILHADA

EU,	, PORTADOR DO RG №,
, INSCRITO NO CPF Nº	
RESIDENTE	,
CIDADE DE, E	,
PORTADOR DO RG №,, INSCRI	TO NO CPF №,
RESIDENTE	,
DECLARAMOS ESTAR CIENTES QU	JE REALIZAMOS INSCRIÇÃO
COMPARTILHADA, SENDO UMA MESA PA	ARA AS DUAS INSCRIÇÕES, NOS
COMPROMETENDO EM RESPEITAR O ESPA	ÇO E SEGUIR AS DEMAIS REGRAS.
ASSINATURA	
CPF:	
CFT.	
ACCINIATIUDA	
ASSINATURA	
CPF:	

PIRATUBA, , DE 2024 .